



Procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, licenciado na área de Secretariado de Administração

Código de Oferta OE 202303/0040

ATA AVULSA N.º 11

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

----- Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Moimenta da Beira, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo a seguinte constituição: -----

Presidente: ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa; ----

Vogais: VÍTOR MANUEL DE PAIVA SANTOS e CARLA MARISA LOUREIRO ALMEIDA, Técnicos Superiores. -----

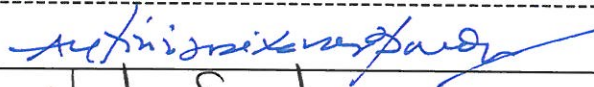
----- A presente reunião destina-se a apreciar a pronúncia da Psicóloga, Dr^a Suzana Lucas, a propósito das alegações da candidata, MARLENE OLIVEIRA CARVALHO, que justificou a não comparência na realização da prova da Avaliação Psicológica, realizada no dia 5 do corrente mês de setembro, pelas 14H00, uma vez que realizou uma prova de avaliação psicológica nesse mesmo dia, das 10h às 13h, para um outro procedimento concursal, a qual diz que foi muito exigente do ponto de vista físico e mental, não se encontrando em condições de realizar idêntica prova da parte da tarde. -----

----- Em resposta, a Psicóloga, Dr^a Suzana Lucas, menciona no e-mail, datado de 19 de setembro, enviado pelas 17h31, que *"Aceito o argumento apresentado pela candidata, no que concerne à dificuldade em efetuar as duas provas de Avaliação Psicológica no mesmo dia, para os dois procedimentos concursais"*. -----

----- Nesta conformidade, atendendo a que uma outra candidata, no caso, MARIA TERESA DA FONSECA SOARES LEITÃO JÓIA GOMES, apresentou um atestado médico para a não comparência na dita avaliação psicológica, que o júri, por unanimidade, aceitou o motivo invocado para a falta bem como a justificação por entender que encaixa no conceito de justo impedimento, foi deliberado, por unanimidade, que ambas as candidatas devem realizar uma avaliação psicológica, em data a designar pela Psicóloga, Dr^a Suzana Lucas. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata avulsa, composta por duas folhas de uma face, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri. -----

O PRESIDENTE:



OS VOGAIS:



